

LEI Nº 256

Súmula: (Revoga Leis Municipais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos e artigos as Leis Municipais, nº 78, 178 e 191, de 26 de Janeiro de 1952, 11 de março de 1957 e de 18 de novembro do mesmo ano, respectivamente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 07 de Novembro de 1961.

JURANDIR ARAÚJO
PRESIDENTE

UBIRAJARA ARAÚJO
1º SECRETÁRIO